

---

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) do Curso de Matemática - Licenciatura do Campus Bagé seguirão este Regulamento, o qual está em consonância com as normas estabelecidas na Resolução nº 29 de 28 de abril de 2011 da Unipampa e previsto no Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Matemática - Licenciatura, Campus Bagé.

**Art. 2º** As ACGs compreendem aquelas atividades não previstas na matriz curricular do Curso, cujo objetivo é o de proporcionar aos discentes uma participação em experiências diversificadas que contribuam para sua formação humana e profissional.

**Art. 3º** O discente deverá cumprir o mínimo de 40h (quarenta horas) de atividades complementares de graduação, desenvolvidas no decorrer do Curso, como requisito para a colação de grau.

**Art. 4º** Ao validar as 40h (quarenta horas) de atividades complementares de graduação o discente terá os créditos correspondentes lançados no seu histórico escolar.

**Art. 5** O Coordenador do Curso de Matemática - Licenciatura ficará responsável por analisar os requerimentos dos discentes e registrar a carga horária das atividades desenvolvidas por eles que forem consideradas válidas.

## TÍTULO II

### DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 6º** As atividades complementares de graduação classificam-se em 4 (quatro) grupos, sendo estes:

- I. Grupo I - Atividades de Ensino.
- II. Grupo II - Atividades de Pesquisa.
- III. Grupo III - Atividades de Extensão.
- IV. Grupo IV - Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão.

**Art. 7º** O percentual mínimo de carga horária a ser obtida pelo discente nos grupos elencados nos incisos I, II e IV do art. 6º é de 10% (dez por cento), equivalente a 4 horas, conforme redação dada pela Resolução nº 337, de 28 de abril de 2022 da UNIPAMPA.

**Parágrafo único:** O grupo III mencionado no inciso III do art. 6º não é obrigatório como ACG.

**Art. 8º** O discente que participa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) deverá solicitar ao seu orientador os comprovantes indicando as horas trabalhadas em cada grupo especificado no art. 6º.

**Art. 9º** O discente que participa do Programa Residência Pedagógica (PRP) poderá solicitar aproveitamento de horas para ACGs somente em caso de não ter utilizado o módulo no pedido de aproveitamento dos estágios supervisionados.

**Art. 10.** O aproveitamento da carga horária e os requisitos de comprovação, seguem os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Atividades Complementares de Graduação**

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
<b>GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
Componentes curriculares do ensino superior fora da matriz curricular do Curso.	50% da carga horária total de cada componente curricular.	Comprovante de aprovação com carga horária e data de realização.
Componentes curriculares da matriz curricular do Curso e que não tenham sido utilizados para contabilizar as 120 horas de CCCGs (Componentes Curriculares Complementares de Graduação).	50% da carga horária total de cada componente curricular.	Comprovante de aprovação com carga horária e data de realização.
Cursos de aperfeiçoamento (Cursos de língua estrangeira, informática, etc.).	Carga horária do Curso, máximo 30 horas de aproveitamento.	Comprovante de realização com carga horária e data de realização.
Monitorias em componente curricular de curso de graduação da UNIPAMPA.	Carga horária da Monitoria, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando o tempo de atuação.
Participação em eventos de ensino.	Carga horária total de cada evento, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado com carga horária (caso não conste a carga horária, anexar a programação do evento).
Participação em Programas ou Projetos de Ensino Institucionais.	Carga horária do programa ou projeto, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando a carga horária em ensino.
Organização de eventos de ensino.	Carga horária da organização, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando o tempo de participação.
Participação no ENADE (responder Questionário do	8 horas	Discente solicita a validação das horas e o coordenador verifica no Sistema

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Estudante e realizar a prova)		ENADE a comprovação.
<b>GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
Participação em Programa ou Projetos de Pesquisa ou Iniciação Científica.	Carga horária do programa ou projeto, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando o tempo de participação.
Participação em eventos de pesquisa.	Carga horária total de cada evento, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado com carga horária (caso não conste a carga horária, anexar a programação do evento).
Apresentação de trabalhos, oral ou pôster, em eventos científicos.	20 horas por trabalho.	Certificado de apresentação.
Resumos publicados em anais de eventos científicos.	20 horas por trabalho.	Certificado ou cópia das páginas do trabalho nos anais, sendo possível identificar o nome do evento.
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	30 horas por trabalho.	Certificado ou cópia das páginas do artigo nos anais, sendo possível identificar o nome do evento.
Artigos completos publicados em revistas com Qualis ou fator de impacto.	30 horas por trabalho.	Certificado de aceite ou cópia das páginas do artigo na revista. Apresentar cópia da página do sistema WebQualis comprovando a classificação da revista no sistema Qualis da CAPES.
Artigos completos publicados em revistas.	30 horas por artigo.	Certificado de aceite e/ou cópia do artigo na revista.
Publicação de livros ou capítulos de livros.	30 horas por livro ou capítulo.	Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que destaca a autoria e cópia da folha que contém o ISBN.
<b>GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Participação em programas ou projetos de extensão.	Carga horária do programa ou projeto, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando o tempo de participação.

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Estágios extracurriculares (estágio não obrigatório).	Carga horária do estágio, máximo 30 horas de aproveitamento.	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Ministrante de cursos e minicursos.	1 hora por hora ministrada, até o limite de 20 horas por curso ministrado.	Certificado ou declaração.
Apresentação de trabalhos, oral ou pôster, em eventos de extensão.	20 horas por trabalho.	Certificado ou declaração.
Organização de eventos de extensão.	Carga horária da organização, máximo 30 horas de aproveitamento.	Certificado ou declaração do orientador especificando o tempo de participação.
<b>GRUPO IV - ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, SOCIAIS E DE GESTÃO</b>		
Participação como ouvinte em atividades culturais e artísticas, sociais e de gestão.	5 horas por evento.	Comprovante (certificado, declaração, ingresso, ticket etc.) e relato reflexivo.
Participação na equipe executora de atividades culturais e artísticas, sociais e de gestão.	5 horas por evento.	Certificado ou declaração.
Representação discente em órgãos colegiados ou diretórios acadêmicos.	20 horas por representação.	Certificado ou declaração.
Premiação referente a trabalho acadêmico, de ensino, de pesquisa, de extensão ou culturais.	10 horas por premiação.	Certificado ou declaração.
Atividade de iniciação à Gestão Acadêmica.	10 horas por semestre.	Certificado ou declaração.

**Art. 11.** As horas das atividades curriculares de extensão específicas ou vinculadas não poderão ser aproveitadas como ACGs.

**Art. 12.** O discente poderá realizar as atividades durante as férias.

### **TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

**Art. 13.** Caberá ao discente realizar as Atividades Complementares de Graduação, visando à complementação de sua formação profissional durante sua permanência no Curso de Matemática - Licenciatura.

**Art. 14.** Caberá ao discente requerer por escrito à Coordenação de Curso, via Secretaria Acadêmica, no período informado no Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, a validação da carga horária obtida nas Atividades Complementares de Graduação no seu histórico escolar.

**Art. 15.** Os prováveis formandos deverão solicitar a validação das ACGs até o final do período letivo vigente.

**Art. 16.** O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo a Coordenação de Curso, indeferir a atividade que estiver em desacordo com as atividades previstas na tabela das Atividades Complementares de Graduação, especificada no artigo 10.

### **TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura do Campus Bagé, poderá alterar ou complementar este Regulamento, desde que tais alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando as atividades complementares previstas neste documento.

**Art. 18.** Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura do Campus Bagé.

**Art. 19.** O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação<sup>1</sup> pela Comissão de Curso.

---

<sup>1</sup>Aprovado pela Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura no dia 16 de junho de 2023.